

Roma a 27 de Junho de 1745
 N. de J. J. de Sousa
 N. de J. J. de Sousa

P

Si Romano de Bracara Curicula forra morador na
 frequentia de. Conrado do Duque de Braga, q. da
 munda e caridade e rogativas de muitas pessoas tem asis-
 tido avarias partes prestando a humanidade aquelles socorro,
 que promittem asua intelligencia climetato. Brakim. a.
 Iguirido juntam. com a pratica e experiencia, como mostro
 tor de cum. juntos, e por que pare poder continuar nos m.
 officio e praxis e escriptas de sua consciencia injusto recien
 neser punido, sum a competente licença portento

P. W. S. que em atencão a que
 representa a beneficencia e humanida
 seja servida a concessão de licença, unq. uso m.
 por naquella frequentia partim e praxada

W. S.

Ordem de Heigado entreyer
segund encañi en scriptura de
V. de S. J. de S. J. de S. J.

M. M. S. J. de S. J. de S. J.

D

Dez. Romano de Coimbra morador na Freguesia de São Simão
cello de outra banda de além, que elle na mesma que subrio
de dita freguesia pello Juiz Subdelegado de S. J. Antonio Lorde
Vies se pronunciou e justam. condemnou em vinte e quatro mil reis
por ter sido de nunciado, como partura e curandaria, como consta do
docum. N. 3. mas por que setem assistido a alguns partes de a
pessoas de sua familia, e outros de sua amiz, e nance por estupe
do e pago, e por serem estes seus actos, que de sua natureza re
querem assistencia de m. m. de honra, e para que em. Cirurgias
se deve ser chamado, depois de se procurar porigo, e tambem setem a
placado alguns similitos de aquelles mais triviaes e ja sabido detidos,
e para aquelles de meos mais arcaes e brutos, e isto se por motivo
de utilidade, e beneficencia de publico, e principal. m. de pobreza como taes
sumos de de cum. D. B. etc.; e por que final. m. a corte se
adup. e outros m. pessoas mixam. de nunciadas pello Cirurgias
de Freguesia Luis Vici de S. J. quando pello seu proprio interesse,
chama temporaria porrencia, querendo que ochemam se todas as
molestias e indo as mais insignificantes, querendo atribuir esta
falta as parturas e curandarias, e não ao pouco ou nenhum consi
to, que tem merecido no exercicio de sua arte; e querendo aturo
isto facer o Juiz Subdelegado a sua aporentadoria na cara do m.
Cirurgias no am. Compantio, e que se sir nullo todo o p.
por hum principio e pratica de direito, pois que tambem deviam

Handwritten text at the top right, possibly a signature or header, including the name 'J. de S. J.' and other illegible words.

*Indios de mismo agua...
nada termino ad...
N. S. arute de...
ajulguo justa m. Condencia: utas per equitas*

*PAN. S. seip servido consider...
licencia para...
de cum, sum...
de futuro...
departura...*

Large handwritten signature or initials at the bottom, possibly 'RSC'.

...a baixo a signadas a Testam
mas sendo necessaria [...] em Juizo que ho-
manca de Sequeira [...] nao vive do Officio de-
Parteira nem de Curandeira, mais sim das suas honras e
se tem a custode a alguns Partos, sempre tem sido, e he sem
interese, e a peccas de sua familia, e de sua amizade
e por serem estes humos fideles, que de sua Natureza, Re-
querem aq[ue]stencia, de Multuras, e nao de honras, nem
ainda mesmo de Cirurgia, com manifesto e evidente
perigo, e na Concorrençia de m[uitos] Multuras, he recolhida, a
que ha que tem mais experiencia, na falta de Parteira ex-
minuciosas como a cortice, nesta Freij de S[ua] Genelle, e emq[ue]
a outros Sumedicos praticas aq[uella] que de Cumum e Ordinari-
rio todas fazem, que vem a ser, Suedores, Curadeiras, ou chas,
de ervas, ou Partes, como de Eclogoro, ou Coljo, Cruzada
Cinquenta de Linao, Marcela Galega, para aq[ue]llas imper-
micias, que qualq[ue] concece, como, Condelquancios, de Fluxion,
Indigestions, e hacer quem quiza privar, a honrosidade deste
beneficio, achamos ser o mesmo que querem conduzir in nu-
merosas Crualuras p[er] as sepulchras, e privarem a Sua Alte-
za Real de m[uitos] Sumedicos, principalm[ente] nas Freij de
Honras nos quas ha falta de Cirurgicos, e Medicos e
Boticos, e dr. aque mesma pebreza p[er] suas indolencias
nao podemos recorrer, e p[er] falta de todos os meios q[ue]
sao necessarios para procurarem Profanos e Boticos

Handwritten signature: Joao da Silva Lima

Handwritten signature: Francisco de Almeida

Handwritten signature: Joao Barral

Handwritten signature or name, possibly "Luis de..."

Manuel Pizarro de la Barria

Don Antonio de Sotomayor

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely the main body of a letter or document.]

Handwritten signature or name, possibly "Juan..."

Handwritten signature or name, possibly "Francisco..."

N.º 1.º

Venerabili do. Fra Romana de Oliv. ^a pre
sa forma ag. ^{tea} de 20,000\$ proveni-
entes da condemnacão, q' deve p. este ju-
izo p. jurar sem titulo legitimo.

Requisia des. fonsato 2 de M.^{co}
del 1713

Lab 20,000\$

Luiz Lopes de Brito de S. J.
Cur. ^{and} da Comissao, e Subdelegado
de Medicina.

Atto; fago esta qja Romana de Oliveira
 Lavadora da m.ª Curada nas vizes do officio
 de Carteira, nem da Curadoria; porcu sem de
 sua lavanda, e sem assistido a alguun party
~~meu~~ me consta q. exige paga, e se fôr he; p. q.
 obgar em que seide he detetado em seim-
 mente de Carteira e parrado, e nem taly es
 parrado q. necessitas tem popularidad p.ª podiam
 pagar as Curarias que seide naquella Freque-
 zia, e nem sobre dita Curarias podiam acudir
 a todos as Curadas, e ditos aonde ha emmensi-
 dade de penyas poby, e escravos. Alem dita igual-
 dade me consta q. applica remedios por meio dos
 quays possa curar alguun poyeiro a humeris-
 dade: porcu sem certos medicamentos q. qual- q.
 possa applica em molentias q. nos exigem a
 prompta assistencia de Professoz ouque atento pel-
 lo que se tem passado na m.ª Curada, e com-
 dos aquellos de que tenho conhecimento, e

(Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter.)

N.º 40

M. B. ^{mo} Y. Nigro Lomb

D

in Romano de Civitate que ille per se cum de sua
 justitia pericit que in B. Nigro de Congregacione de Lincallo
 attente si accepit. vixit de officio de Pastore in la baraldura
 in se desuet mos; essequendo ai dote a aliquis portor, de justis
 de suo amigado, hi sunt interores in septuaginta. casum como
 tambem, in que caso fri. Lincallo de suo Subdelegato in M.
 Lincallo. Mor. durante a desesse, que alio modo frequenter de
 J. Lincallo, como perit inoffensa hi. m. m. m. a. Lincallo de sum
 de N.º 40

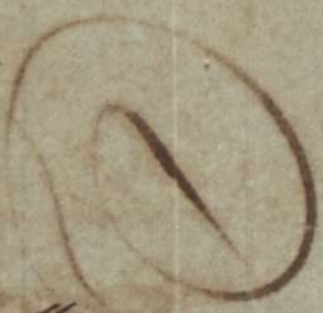
Ant. quondam

Miranda

D. A. S. Lijp servitium
 m. m. m.

Antonio Vento San
 D. A. S.

Antonio Vitorino da Silva (ou de Silva) (ou de Silva)
Professo na Universidade de Coimbra, e de Coimbra
de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra
de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra



Atto, e falso texto, que
Romanna de Oliveira, minha paragoni-
anna vive das suas favours, e paragoni-
tendo suplicante a mesma de Coimbra, e de Coimbra,
quodis, marter, se, e de Coimbra, e de Coimbra,
Substantialia: atto, e falso texto, que
verdade ter aposto a alguns paragoni-
tem sido chamada, e ter aposto a alguns
medios, e de Coimbra, e de Coimbra,
las, molstias, mais, e de Coimbra, e de Coimbra,
isto a por veridade e beneficio de paragoni-
de, seu estipendio, e de Coimbra, e de Coimbra,
motivo se tem feito ainda mais, e de Coimbra,
da amirada, e de Coimbra, e de Coimbra,
principalmente de Coimbra, e de Coimbra,
mestres sabem a paragoni-
e de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra,
de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra,
de Coimbra, e de Coimbra, e de Coimbra,

Calidades muparias que se podem conter:
as, sempre emmoderada, no uso e excessão de
laxidade e emberoffio de publico, e principal
de probra, e que tanto abunda esta muparia
quencia. Attesto mais elcristiao, que o juiz
delegado do Illmo. senhor Bispo do Rio de Janeiro
que a parentado e em lar e de meo meli-
vurgias de ta proucuria Luiz Loure. de
do Barros, do teste a ha de vinte e tres dias
de ferido de verdade, e fado mupario juro
fidei publico. J. G. de M. de 1783

Antonio Nilton de Brito
Vice-Rei